

VISTORIA PARA DETERMINAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Despacho	Registo de Entrada
<div style="border: 1px solid black; height: 150px;"></div>	NIPG: Data: Processo nº: Pagamento: Guia nº: Valor: O Funcionário

A Identificação

- 01 Nome / Entidade:
- 02 Morada / Sede:
- 03 Freguesia: 04 Código Postal:
- 05 NIF / NIPC: 06 N° de Identificação Civil: 07 Validade:
- 08 Telefone: 09 Telemóvel: 10 Fax:
- 11 Email:
- 12 Solicito o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado.
- 13 Código de Certidão Comercial Permanente:
- 14 Código de Certidão Permanente do Registo Predial:
- 15 Pessoa Coletiva Pessoa Singular
- 16 Na qualidade de: Proprietário Sócio Gerente Administrador Mandatário
 Outro

B Exposição do Pedido

- 01 Requer a V. Exa., a 1ª vistoria para determinação do estado de conservação.
- 02 Requer a V. Exa. a 2ª vistoria para determinação do estado de conservação após a conclusão da intervenção de reabilitação, para efeito de obtenção do(s) seguinte(s) benefícios fiscais:
- 02.a Isenção de IMI por um período de 3 anos, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).
- 02.b isenção de IMT nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF.

C

Informações do Prédio

- 01 O prédio urbano encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o nº
- 02 e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 03 sito em
- 04 Freguesia de do Município de Odemira.
- O referido prédio urbano ou fração autónoma:
- 05 Foi concluído há mais de 30 anos, tendo sido concluída a sua construção no ano
- e/ou
- 06 Está localizado na Área de Reabilitação Urbana de

D

Antecedentes

- 01 Edificação prévia à entrada em vigor do RGEU (DL n.º 38382 de 7 de agosto de 1951), caso se localize no interior da sede de concelho, ou da deliberação municipal de 30 de dezembro de 1969, data na qual a atualização do Regulamento Municipal das Edificações Urbanas de Odemira determinou a aplicabilidade do RGEU a todo o concelho.
- 02 Identificação de operação urbanística antecedente – Processo n.º /

E

Informação/Consentimento

De acordo com o RGPD, o Município de Odemira enquanto responsável pelo tratamento, informa que os dados recolhidos destinam-se exclusivamente para o fim presente neste formulário.

Os titulares dos dados podem exercer, por escrito, os seus direitos previstos no art. 13º, designadamente: direito de informação, acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, portabilidade, oposição e de ser informado em caso de violações de segurança.

Para mais informações contacte: protecao.dados@cm-odemira.pt, Município de Odemira, Praça da República, 7630-139 Odemira, Tel. 283 320 900 ou consulte a política de privacidade em www.cm-odemira.pt.

De acordo com a Lei de Acesso aos Documentos Administrativos, os elementos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município estará obrigado a garantir o seu acesso, salvaguardando os dados pessoais, a todos aqueles que o solicitarem.

F

Pedido de Deferimento

- 01 O Requerente: 02 Data:
- assinatura

Ao assinar este documento, declaro para o devido efeito, sob compromisso de honra, que na instrução do presente pedido todos os dados são verdadeiros, nada tendo omitido.

Nota informativa: O presente procedimento de vistoria para a determinação do estado de conservação não dispensa qualquer procedimento de controlo prévio aplicável, nos termos do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, na sua atual redação.

G

Documentação a Apresentar

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Assinale com uma cruz (X) os documentos que anexa ao seu processo:

Elementos a incluir no caso do pedido de realização da 1.ª vistoria

- 01 Documentos de identificação do requerente e comprovativo da legitimidade
- 02 Caderneta Predial atualizada, emitida pelos Serviços de Finanças
- 03 Certidão permanente do prédio atualizada ou cópia não certificada de registo predial atualizada, emitida pela Conservatória do Registo Predial
- 04 Planta para localização clara e inequívoca do imóvel (apenas quando não seja identificado o processo de operação urbanística no campo D. Antecedentes)

Elementos a incluir no caso do pedido de realização da 2.ª vistoria

- 01 Identificação do processo que deu origem a 1.ª vistoria – Processo n.º /
- 02 Documentos de identificação do requerente e comprovativo de legitimidade
- 03 Caderneta Predial atualizada, emitida pelos Serviços de Finanças
- 04 Certidão permanente do prédio atualizada ou cópia não certificada de registo predial atualizada, emitida pela Conservatória do Registo Predial
- 05 Certificado energético do imóvel e, se necessário, fundamentação técnica e termo de responsabilidade, subscrito pelo técnico habilitado, em consonância com o Sistema de Certificação Energética dos Edifícios em articulação com o Regime de Reabilitação de Edifícios ou Frações Autónomas.
- 06 Cópia da Escritura de aquisição do imóvel (apenas nos casos do pedido de isenção de IMT ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais).
- 07 Comprovativo do início das obras relativas à intervenção de reabilitação (apenas nos casos do pedido de isenção de IMT ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF e quando se tratem de obras não sujeitas a controlo prévio).

